



**Livro de Registro de Atas e Presença das Assembleias Gerais do  
OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ/MF nº 01.235.622/0001-61  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2018**

**Dia, Hora e Local:** No dia 05 de outubro de 2018, às 11 horas, na sede social do Administrador do Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.235.622/0001-61, doravante denominado FUNDO, na Av. Presidente Wilson, n.º 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

**Mesa:**

Presidente: Fabiana Paiva

Secretária: Maria Estela de Azevedo

**Convocação:** Convocação realizada em 17 de setembro de 2018 pelo Administrador, por correspondência encaminhada a cada um dos cotistas, nos termos do artigo 12, parágrafo primeiro do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), observando-se o prazo de antecedência de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 3º do artigo 19, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”).

**Presença:** Cotistas signatários da “Lista de Presença de Cotistas do Fundo” que se encontra depositada na sede do Administrador representando 58,80% (cinquenta e oito inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas subscritas do Fundo, os quais declararam que: (a) não há qualquer conflito de interesse com o Fundo que os impeça de votar na presente assembleia; e (b) não estão dentre os impedidos de votar nas assembleias do Fundo, de acordo com o Regulamento deste, bem com o previsto no parágrafo §1º do artigo 24 da ICVM 472.

**Deliberações tomadas por unanimidade:**

I. Aprovada a alteração da taxa de administração a qual FUNDO está sujeito passando para 1% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, com a consequente alteração do Artigo 10º do Regulamento, que vigorará conforme transcrito abaixo:



**“Artigo 10º** Os prestadores dos serviços de administração, dentre eles o Administrador e a Consultora Especializada, perceberão, pela prestação de seus serviços de gestão e administração, a remuneração de 1% (um por cento) ao ano, incidente sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

**Parágrafo Único** A remuneração será calculada e paga mensalmente, até o 10º dia útil de cada mês.”

- II. Aprovada a consolidação do novo Regulamento, contemplando a alteração acima disposta.
- III. Definida, como data para implementação e eficácia do novo Regulamento do FUNDO, a abertura do dia 6 de novembro de 2018.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2018.

Certifico e dou fé de que a presente certidão  
é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
**Administrador**